



# Prefeitura Municipal

CASA BRANCA  
Estado de São Paulo

N.º

Lei nº 34


de

22 de Setembro de 1949.

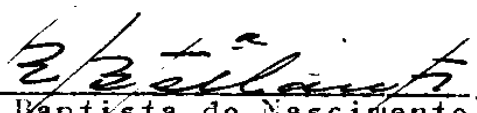
A Câmara Municipal de Casa Branca,  
Decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo - 1º - Fica criada uma Escola Mixta Municipal que será localizada no Bairro da "Fazenda Cocais," deste município.
- Artigo - 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba propria consignada no orçamento vigente, que serão oportunamente suplementadas de acordo com as necessidades verificadas.
- Artigo - 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrara esta Lei em vigor na data de sua promulgação.

Casa Branca, 22 de Setembro de 1949.

  
\_\_\_\_\_  
( Silvestre Francisco Puglia )  
Prefeito Municipal.

Registada em livro competente, e na mesma data publicada na Diretoria de Expediente.

  
\_\_\_\_\_  
( Roque Baptista do Nascimento )  
Diretor da Diretoria de Expediente.